



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.218

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.406, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto estadual nº 8.390, de 10 de junho de 2015, que dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento do Estado - CDE/FCO, previsto no art. 39, inciso II, e número 1 da alínea "x" do Anexo I da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição estadual, e em atenção ao Processo nº 202419222000177,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto estadual nº 8.390, de 10 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento do Estado - CDE/FCO, previsto no inciso II do art. 32 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 8.390, de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O Conselho de Desenvolvimento do Estado - CDE/FCO, órgão colegiado, de deliberação coletiva, de assessoramento e coordenação, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, previsto no inciso II do art. 32 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, observará, no seu funcionamento, as normas deste Decreto.

....." (NR)

"Art. 2º

I -

m) de Ciência, Tecnologia e Inovação;

§ 6º Em caso de empate, caberá à Presidência do colegiado o voto de minerva." (NR)

"Art. 4º

I -

f) de Ciência, Tecnologia e Inovação;

II -

b) de Inovação e Desenvolvimento Sustentável;

e) de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental;

f) de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica;

i) do Trabalho e da Renda;

V -

j) Federação das Associações dos Jovens Empreendedores e Empresários do Estado de Goiás - FAJE/GO;

s) Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO.

§ 6º Um dos representantes da Federação das Associações dos Jovens Empreendedores e Empresários do Estado de Goiás - FAJE/GO na Câmara Deliberativa do Fundo Constitucional do FCO será o presidente da Associação dos Jovens Empreendedores e Empresários de Goiânia - AJE Goiânia." (NR)

"Art. 6º Cabe à Gerência de Apoio ao Fomento, unidade de apoio do CDE/FCO, além das atribuições de operacionalizar as decisões do CDE/FCO, proceder aos estudos necessários aos processos submetidos a ela:

XII -

c) em atendimento às alíneas "a" e "b" deste inciso, as proposições irão ao Plenário acompanhadas do Parecer da Gerência de Apoio ao Fomento;

§ 1º É também da competência da Gerência de Apoio ao Fomento realizar as análises das cartas-consulta relativas aos pedidos de financiamento de empreendimentos com recursos financeiros do FCO.



§ 2º As cartas-consulta direcionadas ao FCO serão entregues às agências do seu agente financeiro, que as encaminhará à Gerência de Apoio ao Fomento.

§ 3º A Gerência de Apoio ao Fomento dará o parecer e encaminhará as cartas-consulta à aprovação da Câmara Deliberativa do FCO.

§ 5º Após serem aprovadas pela Câmara Deliberativa do FCO, as cartas-consulta retornarão às agências de origem do agente financeiro, as quais informarão, por relatório mensal, à Gerência de Apoio ao Fomento o montante dos recursos financeiros liberados e a demanda existente, bem como apresentarão mensalmente o relatório gerencial do referido FCO." (NR)

"Art. 7º Ficam criadas no CDE/FCO as Câmaras Deliberativas de Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Social, Acompanhamento de Serviços Públicos, Cooperativismo e Eventos, cada uma delas com atribuições específicas a serem regulamentadas por resoluções do próprio CDE/FCO.

§ 1º Em relação às câmaras criadas por este artigo, são atribuições da Gerência de Apoio ao Fomento aquelas previstas nos incisos I a V do art. 6º deste Decreto.

§ 3º A Câmara de Cooperativismo criada por este artigo contará com a Gerência de Apoio ao Fomento para operacionalizar suas funções.

§ 4º A Câmara de Eventos criada por este artigo será composta:

I - pelos Secretários de Estado:

a) da Retomada; e

b) da Cultura; e

II - pelos presidentes:

a) da Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO;

b) da Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO;

c) da Associação Brasileira dos Promotores de Eventos - ABRAPE;

d) da Associação Brasileira de Festivais Independentes - ABRAFIN; e

e) da Associação das Empresas Produtoras, Promotoras e Prestadoras de Serviços em Eventos do Estado de Goiás - APEGO." (NR)

Art. 3º Fica revogada a alínea "a" do inciso II do art. 4º do Decreto nº 8.390, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 440638

DECRETO Nº 10.407, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara situação de emergência, no âmbito do território estadual, nos Municípios de Acreúna, Amorinópolis, Araguapaz, Arenópolis, Baliza, Bom Jardim de Goiás, Britânia, Caiapônia, Diorama, Guarani de Goiás, Iporá, Israelândia, Ivolândia, Jaupaci, Moiporá, Montes Claros de Goiás, Mozarlândia, Nova Crixás, Palestina de Goiás, Paraúna, Piranhas, Porangatu, Quirinópolis, Santa Helena de Goiás e Turvelândia, em razão dos desastres classificados e codificados como Estiagem - Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição - COBRADE 1.4.1.1.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, no inciso VII do art. 7º da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e em atenção ao Processo nº 202400011000701,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a situação de emergência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos Municípios de Acreúna, Amorinópolis, Araguapaz, Arenópolis, Baliza, Bom Jardim de Goiás, Britânia, Caiapônia, Diorama, Guarani de Goiás, Iporá, Israelândia, Ivolândia, Jaupaci, Moiporá, Montes Claros de Goiás, Mozarlândia, Nova Crixás, Palestina de Goiás, Paraúna, Piranhas, Porangatu, Quirinópolis, Santa Helena de Goiás e Turvelândia, em razão dos desastres classificados e codificados como Estiagem - Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição - COBRADE 1.4.1.1.0, nos termos da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

§ 1º O desastre denominado e codificado como Estiagem fica classificado como do Nível II ou de média intensidade, nos termos da Portaria nº 260, de 2022, do MDR.

§ 2º Os efeitos da decretação de situação de emergência ficam limitados aos municípios elencados no *caput* deste artigo e que tenham comprovado os danos provocados pelo desastre.



ABC
Agência Brasil
Central

GOV. DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Art. 2º O Estado de Goiás adotará, entre outras, as medidas administrativas necessárias ao registro e ao reconhecimento federal do desastre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 440639

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400024000228,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2024, ALINE WILLIK PIRES PIMENTEL, CPF nº ***.658.511-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Art. 2º Exonerar JOÃO SÁVIO ALMEIDA CARVALHO, CPF nº ***.965.801-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para, também em comissão, exercer o cargo de Líder de Área ou Projeto - LAP, da mesma pasta, com lotação na JUCEG.

Art. 3º Nomear LEANDRO FERREIRA RESENDE, CPF nº ***.691.711-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD, com lotação na JUCEG.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam o arts. 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 440518

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400004000102,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de janeiro de 2024, ANA LÚCIA FROES, CPF nº ***.274.081-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ALEXANDRA MARIA DE JESUS, CPF nº ***.565.031-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 440521

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202420920000105,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIEGO JACOME VALOIS TAFUR, CPF nº ***.754.004-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Concessões e Parcerias Público-Privadas, DAS-4, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 440533

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037001479,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDNA CORDEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.311.991-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear TATIANE DE OLIVEIRA BUENO, CPF nº ***.834.691-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 440536

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037001500,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 11 de janeiro de 2024 (Protocolo nº 434112), publicado na página 6 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.201, da mesma data, ELIANE MORAES DOS SANTOS RODRIGUES, CPF nº ***.901.991-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse, e nomear NICOLE CARDOSO BARBOSA, CPF nº ***.810.321-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 440539



DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400024000254,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FERNANDA SILVIA RIBEIRO DO VAL AZEREDO, CPF nº ***.057.091-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear LUCIANA ABADIA MOREIRA DA SILVA, CPF nº ***.976.081-**, para exercê-lo, com lotação na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Art. 2º Exonerar LUCIANA ABADIA MOREIRA DA SILVA, CPF nº ***.976.081-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, e nomear KAMILA MARTINS POMPILIO, CPF nº ***.892.311-**, para exercê-lo, com lotação na JUCEG.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 440541

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400013000178,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISADORA SALLA MACIEL, CPF nº ***.217.261-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 440544

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202420920000103,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LORENA SILVA PEREIRA, CPF nº ***.983.721-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo de Relações Intergovernamentais, DAS-4, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º Nomear LORENA DE OLIVEIRA COUTINHO ALBUQUERQUE, CPF nº ***.792.721-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A3", da SEAD, com lotação na SEINFRA.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 440547

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300066015518,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCELO SILVA DE ALMEIDA MELO, CPF nº ***.748.761-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear CAROLINA BRAGA DE REZENDE, CPF nº ***.039.631-**, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 440551

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037001320,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO BUENO, CPF nº ***.673.691-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 440554

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400016001769,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MATHEUS VINÍCIUS SILVA MARTINS, CPF nº ***.201.681-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear GABRIEL GERMANO VIEIRA, CPF nº ***.008.961-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP.



Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 440558

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037001546,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NÚBIA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO, CPF nº ***.591.191-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 440563

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202416448004209,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº ***.891.851-**, do cargo em comissão de Gerente de Contabilidade, DAI-1, da Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP, e nomear LAIMAR DE SOUZA PASSOS, CPF nº ***.291.331-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 440565

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400024000306,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SUELLEM PAULA TRISTÃO, CPF nº ***.666.941-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da mesma pasta, com lotação na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Art. 2º Exonerar ISABELA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, CPF nº ***.362.391-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da mesma pasta, com lotação na JUCEG.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 440567

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202420920000107,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TÚLIO CÉSAR MARTINS ARANTES, CPF nº ***.694.446-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização Técnica e Administrativa, DAI-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 440571

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202420920000100,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VICTOR YAGO SOUZA BRITO, CPF nº ***.703.781-**, do cargo em comissão de Gerente de Operação de Programas Habitacionais, DAI-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Captação de Recursos e Convênios, DAS-4, da mesma pasta.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 440574



DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006009518,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WALDIVINO RODRIGUES DE PAULA, CPF nº ***.579.731-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Novo Ensino Médio, DAID-8, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 440577

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037001460,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 11 de outubro de 2023 (Protocolo nº 413825), publicado na página 12 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.141, da mesma data, apenas na parte que nomeou MICAELA DUARTE DOS SANTOS, CPF nº ***.462.011-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-11, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomeá-la novamente para exercer o referido cargo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 440637

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA**

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 74/2022

PROCESSO: 202200031001037

CONTRATANTE: Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB
CNPJ: 01.274.240/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA PRIMARCO LTDA
CNPJ nº: 20.991.500/0001-40

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 74/2022, que teve como objeto a construção de 35 unidades habitacionais de interesse social, no município de Cumari - GO.

DATA DA RESCISÃO: 05 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 169 a 172 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB e Clausula Décima Terceira do Contrato nº 084/2022.

Protocolo 440603

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 101/2022

PROCESSO: 202200031003829

CONTRATANTE: Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB
CNPJ: 01.274.240/0001-47

CONTRATADA: VR BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº: 13.959.253/0001-39

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 101/2022, que teve como objeto a construção de 34 unidades habitacionais de interesse social, no município de Rubiataba - GO

DATA DA RESCISÃO: 05 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 169 a 172 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB e Clausula Décima Terceira do Contrato nº 084/2022.

Protocolo 440605

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 084/2022

PROCESSO: 202200031003839

CONTRATANTE: Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB
CNPJ: 01.274.240/0001-47

CONTRATADA: Edificar Construções e Incorporações Ltda
CNPJ nº: 10.677.952/0001-06

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 084/2022, que teve como objeto a construção de 50 unidades habitacionais de interesse social no Município de Bom Jardim - Goiás.

DATA DA RESCISÃO: 02 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 169 a 172 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB e Clausula Décima Terceira do Contrato nº 084/2022.

Protocolo 440612

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 112/2022

PROCESSO: 202200031003841

CONTRATANTE: Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB
CNPJ: 01.274.240/0001-47

CONTRATADA: Edificar Construções e Incorporações Ltda
CNPJ nº: 10.677.952/0001-06

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 112/2022, que teve como objeto a construção de 50 unidades habitacionais de interesse social no Município de Novo Gama - Goiás.

DATA DA RESCISÃO: 02 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 169 a 172 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB e Clausula Décima Terceira do Contrato nº 084/2022.

Protocolo 440616

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 114/2022

PROCESSO: 202200031003844

CONTRATANTE: Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB
CNPJ: 01.274.240/0001-47

CONTRATADA: Rod Edificações e Incorporação Ltda
CNPJ nº: 08.639.233/0001-40

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 114/2022, que teve como objeto a construção de 50 unidades habitacionais de interesse social no Município de Santa Fé de Goiás - Goiás.

DATA DA RESCISÃO: 02 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 169 a 172 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB e Clausula Décima Terceira do Contrato nº 084/2022.

Protocolo 440620



**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 115/2022**

PROCESSO: 202200031003845

CONTRATANTE: Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB

CNPJ: 01.274.240/0001-47

CONTRATADA: Edificar Construções e Incorporações Ltda

CNPJ nº: 10.677.952/0001-06

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 115/2022, que teve como objeto a construção de 30 unidades habitacionais de interesse social no Município de Novo Planalto - Goiás.

DATA DA RESCISÃO: 02 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 169 a 172 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB e Clausula Décima Terceira do Contrato nº 084/2022.

Protocolo 440621

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 150/2022**

PROCESSO: 202200031003244

CONTRATANTE: Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB

CNPJ: 01.274.240/0001-47

CONTRATADA: Edificar Construções e Incorporações Ltda

CNPJ nº: 10.677.952/0001-06

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 150/2022, que teve como objeto a construção de 27 unidades habitacionais de interesse social no Município de Padre Bernardo - Goiás.

DATA DA RESCISÃO: 02 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 169 a 172 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB e Clausula Décima Terceira do Contrato nº 084/2022.

Protocolo 440622

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS



diariooficial@goias.gov.br



62 99218-9816



62 3201-7639

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO